

## **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO - EDITAL 006.2023 LPG OLINDA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo;

Considerando o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022;

### **RESOLVE:**

Divulgar lista preliminar com o resultado dos contemplados.

14.2 Os recursos aos resultados desta etapa deverão ser apresentados entre os dias 20 a 22 de dezembro de 2023, por meio do email [lpgolinda@gmail.com](mailto:lpgolinda@gmail.com), destinado ao Setor Jurídico da SEPACTUR e com o assunto “Recurso à Fase de Mérito do Edital nº 006/2023 - “DEMAIS CATEGORIAS”, no qual deve constar: nome do solicitante, endereço completo, contato telefônico e exposição de motivos contra o resultado da Fase de Habilitação

Olinda, 19 de dezembro de 2023.

**Gabriela Campelo de Lira Maranhão**  
Secretária Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo

Onde se lê

Mestres/ Mestras				
INSCRIÇÃO:	PROPONENTE:	COTA:	PONTUAÇÃO	PARECER
114	Edineléa Gomes Zeidler	Negro	36	SELECIONADO
146	Olício João da Silva	Não Participa	30,33	SELECIONADO
124	Josue Marques dos Santos	Não Participa	22,33	SUPLENTE

Técnico/ Técnica				
INSCRIÇÃO:	PROPONENTE:	COTA:	PONTUAÇÃO	PARECER
006	Felix Clodoaldo Cavalcanti	Negro	46,5	Selecionado

Lê se:

Mestres/ Mestras				
INSCRIÇÃO:	PROPONENTE:	COTA:	PONTUAÇÃO	PARECER
114	Edineléa Gomes Zeidler	Negro	22	SUPLENTE
146	Olício João da Silva	Negro	30,33	SELECIONADO
124	Josue Marques dos Santos	Negro	22,33	SUPLENTE

Técnico/ Técnica				
INSCRIÇÃO:	PROPONENTE:	COTA:	PONTUAÇÃO	PARECER
006	Felix Clodoaldo Cavalcanti	Negro	46,5	INABILITADO

**EDITAL LPG 006.2023 – DEMAIS ÁREAS - PREMIAÇÃO**  
**HABILITADOS**

<b>MESTRES/ MESTRAS</b>				
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>PROPONENTE:</b>	<b>COTA:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PARECER</b>
026	Maria do Livramento de Aguiar	Não Participa	44	SELECIONADO
034	Maria da Glória Braz de Almeida	Negro	36	SELECIONADO
063	Maria Elizabeth Santiago de Oliveira	Negro	36	SELECIONADO
078	Adeildo Paraíso Ivo de Xambá da Silva	Negro	36	SELECIONADO
081	Josefa Alves da Silva	Negro	36	SELECIONADO
013	Adriana Luz do Nascimento	Negro	35,5	SELECIONADO
044	Cecília Maria de Oliveira	Negro	34	SELECIONADO
129	Aguinaldo da Silva	Não Participa	34	SELECIONADO
152	Carmem Lucia Cassemiro Monteiro	Indígena	34	SELECIONADO
062	Deonice Francisca Conceição da Silva	Negro	32,5	SELECIONADO
080	Adriana Roberta Soares de Lima	Não Participa	32	SELECIONADO
110	Benedito Belo da Silva	Negro	31,66	SELECIONADO
111	Ana Lúcia Nunes da Silva	Não Participa	31	SELECIONADO
154	Jorge Augusto Estevão Ferreira	Negro	31	SELECIONADO
106	Tarcísio José Albuquerque de Andrade	Não Participa	30,66	SELECIONADO
115	Osmair José de Melo	Negro	30,66	SELECIONADO
146	Ofício João da Silva	Negro	30,33	SELECIONADO
055	Marcionilo Antonio de Oliveira	Negro	30	SELECIONADO
093	Celia Maria Do Monte Silva	Negro	29,66	SELECIONADO
137	José João da Silva	Não Participa	29,66	SELECIONADO
057	Ozeas Leão de Souza	Não Participa	29,5	SUPLENTE
085	Pedro Garrido da Silva	Negro	29	SUPLENTE
018	Everaldo Maciel Cabral	Negro	28	SUPLENTE
076	Evaldo Francisco Ezequiel	Negro	26	SUPLENTE
140	Jorge Juarez Da Silva	Não Participa	25,66	SUPLENTE
029	Clóvis Ramos de Moura	Negro	22,5	SUPLENTE
122	Pedro Salustiano Soares	Não Participa	22,33	SUPLENTE
124	Josue Marques dos Santos	Negro	22,33	SUPLENTE
114	Edineléa Gomes Zeidler	Negro	22	SUPLENTE
005	Eunice Mirela Feitosa Cavalcanti	Negro	21	SUPLENTE
010	José Silva de Assunção	Negro	21	SUPLENTE
056	Thais Ângela Leite de Miranda	Não Participa	21	SUPLENTE
105	Mário Sergio Canuto De Soares	Negro	20,33	SUPLENTE
020	Maria das Graças Santos da Silva	Negro	17	SUPLENTE
037	José Alexandre Pereira da Silva	Não Participa	16	SUPLENTE
090	Natália Mendes de Sousa	Não Participa	16	SUPLENTE
009	Jemerson Miguel do Nascimento	Negro	15	SUPLENTE
017	Talis José lima Ribeiro	Negro	15	SUPLENTE
036	Oriosvaldo Limeira de Almeida	Não Participa	15	SUPLENTE
039	Ivone Gonçalves Mendes	Não Participa	12	SUPLENTE
077	Efraim de Souza Santos	Negro	12	SUPLENTE
011	Emanuel Albuquerque do Nascimento	Negro	10	SUPLENTE
042	Julio Carlos Carneiro da Cunha	Negro	6	SUPLENTE
008	Ivo Rodrigues da Silva	Negro	5	SUPLENTE
153	Samantha Kélia Bezerra De Souza	Não Participa	3,6	SUPLENTE

**GRUPOS CULTURAIS**

INSCRIÇÃO:	PROPONENTE:	PONTUAÇÃO	PARECER
127	Centro Cultural e Recreativo Desembargador Renato Fonseca	33,33	Selecionado
070	Escola Profissionalizante Villa Lobos	31,5	Selecionado
059	Troca Carnavalesca Ceroula de Olinda	30	Selecionado
155	Claudina Maria de França	21	Selecionado

### TÉCNICOS/ TÉCNICAS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	COTAS	PONTUAÇÃO	PARECER
032	Rozeane do Carmo Ferreira	Não Participa	61	Selecionado
003	Luiz Carlos da Silva	Negro	47	Selecionado
022	Alberto José Batista da Silva	Negro	46,5	Selecionado
067	José Carlos Barbosa	Negro	46,5	Selecionado
033	Luciana Maria Martins Dantas	Não Participa	46	Selecionado
049	Júlio Sérgio de Barros Maia	Não Participa	46	Selecionado
086	Edilton Euclides de Lima	Negro	46	Selecionado
002	Jorge Sinésio de Menezes	Não Participa	44,5	Selecionado
103	Mariana Bernardo de Santana Silva	Negro	44,5	Selecionado
001	Fernando Henrique Santos Queiroz	Não Participa	42,5	Selecionado
007	Cleidson da Silva Ferreira	Não Participa	42	Suplente
054	Carine Sousa de Oliveira	Não Participa	42	Suplente
065	Fabio Alves Cavalcanti	Não Participa	38,5	Suplente
144	Ani-stein José Moura Araújo	Não Participa	31	Suplente
126	Libanise Menezes Silva	Não Participa	29,5	Suplente
145	Roab Napoleão de Assunção	Negro	23,5	Suplente
138	Pedro Ivo Bernardo de Santana Silva	Negro	22	Suplente
132	Daniel Luis Albuquerque da Silva	Negro	17	Suplente
107	Flávio de Oliveira Trindade Junior	Não Participa	16,5	Suplente
135	Vinicius Alexandre Alves Rodrigues	Negro	14	Suplente
117	Angélica Lins da Paz	Não Participa	12,5	Suplente
148	Charles Pacheco do Nascimento	Não Participa	12,5	Suplente
112	Ione Lins da Paz	Não Participa	12	Suplente
147	Willams Alves de Souza	Não Participa	9,5	Suplente
149	Jefferson da Cunha Bezerra	Não Participa	7	Suplente
142	Edmilson José Gomes dos Santos	Não Participa	5	Suplente

## INABILITADOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	COTAS	PARECER
006	Felix Clodoaldo Cavalcanti	Negro	Descumpriu o item 8.4 Cada proponente poderá inscrever neste Edital apenas 01 (um) projeto cultural. 8.4.1 Nos casos em que a Pessoa Física esteja entre os sócios-dirigentes de uma Pessoa Jurídica, àquela deverá optar por apresentar projeto em apenas uma modalidade (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica). Caso seja verificada a ocorrência de inscrição de Pessoa Física que seja sócia-dirigente de uma Pessoa Jurídica, os projetos da Pessoa Física serão desclassificados em qualquer fase do processo deste Edital em favor da inscrição da Pessoa Jurídica.
012	Fabio Alexandre de Santana	Não Participa	Descumpriu o item 4.2.1 Para a inscrição na Categoria 1 - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. O proponente só apresentou comprovação de currículo de 2014 a 2022.
015	Radarane Souza da Silva	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de produtora e oficina de tranças. E item 4.2.1. do Edital - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda.
023	Rosinalva Gomes da Silva	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. A proponente apresentou comprovação de currículo na função de dançarina e coreógrafa.
027	Matheus Francisco Ferreira da Silva	Negro	. Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de dançarino.
028	Ladjane Barbosa da Silva	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. A proponente apresentou comprovação de currículo na função de dançarina.
030	Moises Ferreira Neves	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de percussionista. Descumpriu o item 4.2.1 Para a inscrição na Categoria 1 - Premiação de Mestras e Mestres, e Grupos Culturais, o proponente deverá comprovar, no mínimo, 20 anos de atuação cultural no município de Olinda; Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. O proponente só apresentou comprovação de currículo (link do youtube) de 2018. As fotos anexadas não tem legenda que possa ser verificado o ano.
038	Silvana Menezes de Souza	Não Participa	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. A proponente apresentou comprovação de currículo na função de atriz e poetisa. Também não é possível verificar algumas comprovações pela qualidade

			da imagem e outras imagens não abrem.
040	Armando da Silva Oliveira	Negro	Descumpriu o item 4.2.1 Para a inscrição na Categoria 1 - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. O proponente só apresentou comprovação de currículo de 2014 a 2023 na função técnica de Produtor cultural.
043	Alexsandro Batista Pereira	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de oficineiro de dança, dançarino e percussionista. E 4.2.1. do Edital - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda.
045	Jaqueline Correia de Araújo Xavier	Negro	Descumpriu o item 8.4.1 Nos casos em que a Pessoa Física esteja entre os sócios-dirigentes de uma Pessoa Jurídica, àquela deverá optar por apresentar projeto em apenas uma modalidade (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica). Caso seja verificada a ocorrência de inscrição de Pessoa Física que seja sócia-dirigente de uma Pessoa Jurídica, os projetos da Pessoa Física serão desclassificados em qualquer fase do processo deste Edital em favor da inscrição da Pessoa Jurídica.
050	Vanessa Figueiredo de Andrade	Negro	Descumpriu o item 4.2.1. do edital - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda.
083	Flávio Ferreira Bacalhau	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de artesão. E 4.2.1 do Edital - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda.
098	Tassiana Elayni Costa de Arruda	Não Participa	O proponente apresentou o portfólio com conjunto um conjunto de fotos, mas sem links de verificação, declarações, certificados, textos em jornais, revistas etc
099	Miriam Melo dos Santos	Negro	O proponente apresentou o currículo e, se inscreveu na categoria errada: ela veio como técnica (que não comprova), mas deveria ter vindo como Mestre.
100	Jefferson dos Santos Santa Rosa.	Negro	Descumpriu o item 2.2.1 Premiação: c) Área Técnicas da Cultura e das Artes (Pessoa Física ou MEI) - reconhecimento profissional de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos técnicos e técnicas na criação e execução dos bens artístico-culturais das diversas áreas na Cidade de Olinda, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos. No caso de pessoa jurídica, só será aceita inscrição de Microempreendedor Individual. O MEI deverá se referir exclusivamente à/ao responsável legal do CCMEI, ou seja, o MEI deve pertencer ao proponente do projeto. O proponente apresentou comprovação de currículo na função de cantor. Descumpriu o item 4.2.1 Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. O proponente só apresentou comprovação de currículo fotos sem legenda que possa ser verificada o ano.
102	Maria Carolina Silva DE OLIVEIRA	Negro	Descumpriu o item 4.2.1 Para a inscrição na Categoria 1 - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. A proponente só apresentou uma comprovação de currículo de 2017 na função técnica de Assistente de produção.
104	Hannah Stephanie Lopes de Souza	Negro	Proposta insuficiente no tocante ao currículo por não apresentar comprovações tais como certificados, declarações, ficha técnica na área a qual se candidata de no mínimo 10 anos conforme o item 4.2.1, pois a comprovação supostamente mais antiga enviada (uma fotografia, na qual a proponente não aparece e não é possível estabelecer com segurança uma data), não comprova efetivamente sua atuação na área. Salvo melhor juízo, este é o parecer.
109	Luiz Felipe Braz dos Santos	Negro	A proposta não atende aos critérios do item 4.2.1 do Edital. O proponente não comprova o tempo mínimo de 10 anos de atuação na área técnica, sua comprovação mais antiga é de 2016.
121	Michelle Cristine de Souza	Negro	As comprovações são insuficientes de acordo com os critérios do item 4.2.1 do - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. A proponente não comprova o tempo mínimo de 10 anos de atuação na área técnica, sua comprovação mais antiga é de 2016. Sobre a pontuação de indução e inclusão social, a proponente informa que é mulher e participa das condições verificadas, totalizando a PONTUAÇÃO 2. Salvo melhor juízo, este é o parecer.
150	Antonio de Padua Souza Brga	Não Participa	Não atende as exigências dos critérios estabelecidos no item 4.2.1 do Edital - Para a inscrição na Categoria - Técnicos e Técnicas devem comprovar, no mínimo, 10 anos de atuação cultural no município de Olinda. O proponente não comprova o tempo mínimo de 10 anos de atuação na área técnica, pois apresenta um breve resumo de sua trajetória sem comprovação datada com segurança, sendo assim não comprova efetivamente sua atuação na área.



EM RITMO FORTE, RUMO AO FUTURO

